

RELATÓRIO DE GESTÃO

PROCON ESPÍRITO SANTO



Diretora-Geral

Letícia Coelho Nogueira

Diretora Setorial - DIJUR

Andréa Munhós Ferreira Barroso

Diretor Setorial - DIRAF

Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Diretor Setorial - DIFIS

Alvaro Araujo Valentim

Diretor Setorial - DIAPM

Rogério da Silva Athayde



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

2024

LETICIA COELHO NOGUEIRA
DIRETORA GERAL - PROCON/ES

Relatório de Gestão do exercício
de 2024 apresentado ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado do
Espírito Santo.

INTRODUÇÃO

O presente relatório integra os documentos da prestação de contas anual do ordenador de despesas do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC, destinados à análise do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Elaborado no ano corrente, este relatório aborda as atividades realizadas ao longo do exercício de 2024 nos âmbitos fiscalizatório, de atendimento, sancionatório, jurídico, administrativo, financeiro e de comunicação.

A Direção desta autarquia se dedicou a prestar serviços de excelência aos consumidores capixabas, por meio de um atendimento integrado e humanizado, pautado pela dedicação, entusiasmo, respeito e pelo menor custo, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Foram implementadas ações significativas visando beneficiar o consumidor e garantir melhores condições para o exercício da cidadania, além dos inúmeros atendimentos realizados por meio das diversas plataformas e canais disponibilizados pelo Procon-ES.

No exercício de 2024, o Procon-ES estabeleceu parcerias estratégicas com outras entidades, buscando a cooperação mútua para aprimorar a eficiência do serviço público e promover melhorias no atendimento ao cidadão.

O procon/ES participou de diversas ações voltadas ao atendimento ao consumidor com o objetivo de informar, educar e instruir o consumidor sobre os seus direitos.

Ato contínuo, o presente relatório foi dividido em 8 (oito) tópicos:

1. Identificação e atributos gerais;
2. Planejamento da unidade e resultados alcançados;
3. Estrutura de governança e de autocontrole da gestão;
4. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira;
5. Gestão de pessoas e custos relacionados;
6. Gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário;
7. Desafios para 2025.

No item 1 (Identificação e atributos gerais), são apresentadas informações gerais sobre as Unidades Gestoras – PROCON/ES e FEDC, com quadros contendo as principais informações e legislações norteadoras.

O item 2 (Planejamento da unidade e resultados alcançados) aborda aspectos estratégicos da gestão. Neste item são apresentados os resultados alcançados no exercício de 2024 e o planejamento da Unidade para o exercício de 2025.

No item 3 (Estrutura de governança e de autocontrole da gestão) são apresentadas as estruturas de controle da gestão, tanto internas quanto externas.

O item 4 (Tópicos da execução orçamentária e financeira) aborda os dados técnicos da execução orçamentária e financeira das unidades, abrangendo todos os gastos ocorridos no exercício.

No item 5 (Gestão de pessoas e custos relacionados) é apresentada e detalhada a força de trabalho da Unidade.

No item 6 (Gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário) são apresentados quadros e tabelas, que demonstram a situação patrimonial das unidades. Também são apresentados inventários de bens móveis e de consumo.

Por fim, no item 7 (Desafios para 2025) são colocados os principais desafios para o próximo exercício.

Com este relatório, a administração do PROCON/ES espera ter apresentado os principais dados de gestão do exercício de 2024, como forma de prestação de contas para a sociedade e para os órgãos de controle, bem como apresentar um documento norteador para a política de defesa do consumidor no Estado do Espírito Santo.

IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Esta seção identifica o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

QUADRO 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA		
Poder e Orgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Orgão de Vinculação: Secretaria de Estado de Justiça		
UG: 460202		
Denominação Completa: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor		
Denominação Abreviada: PROCON-ES		
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 08.109.446/0001-60
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 84.11-6
Telefones Contato:	(027)3134-8445	
Endereço Eletrônico: diretoria@procon.es.gov.br		
Página na Internet: http://www.procon.es.gov.br		
Endereço Postal: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-933		
UG: 460904		
Número de Ordem: 1		
Denominação Completa: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor		
Denominação Abreviada: FEDC		
Natureza Jurídica: Fundos		CNPJ: 02.397.642/0001-00
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 84.11-6
Telefone:	(027)3134-8445	
E-mail: diretoria@procon.es.gov.br		
Página na Internet: http://www.procon.es.gov.br		
Endereço Postal: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-933		

NORMAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES – FUNDO E INSTITUTO PROCON/ES

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei de Criação - Lei complementar 82 de 10 de junho de 1996.

Alterações:

- Lei complementar 947/2020 - 27/03/2020 - Inclui §1º no art. 3º;
- Lei complementar 947/2020 - 27/03/2020 - Revoga Inciso VIII do artigo 3º;
- Lei complementar 935/2019 - 19/12/2019 - Acrescenta o inciso X ao art. 2º;
- Lei complementar 779/2014 - 12/05/2014 - Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, e 7º da lei complementar nº 82 de 10.06.1996;
- Lei complementar 779/2014 - 12/05/2014 - Revoga os §§2º e 3º e os artigos 4º e 12º da lei complementar nº 82 de 10.06.1996.

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei de Criação - Lei complementar 373, de 29 de junho de 2006.

- Institui Plano de Cargos e Carreiras - Lei Complementar 723/2013;
- Decreto nº 3961-R, de 06/04/2016;
- Decreto nº 4094-R, de 11/04/2017;
- Decreto nº 4128-R, de 14/07/2017;
- Decreto nº 4723-R, de 31/08/2020;
- Decreto nº 4725-R, de 02/09/2020;
- Decreto nº 4969-R, de 07/09/2021;
- Decreto nº 4993-R, de 05/10/2021;
- Decreto nº 5041-R, de 20/12/2021;
- Decreto nº 5045-R, de 23/12/2021 com errata publicada em 05/01/2022;
- Lei Complementar 1.009/2022;
- Lei Complementar nº 1.005/2022;
- Decreto nº 5433-R, de 13/07/2023;
- Decreto nº 5473-R, de 15 /08/2023;
- Lei Complementar nº 1.071/ 2023;

FINALIDADE

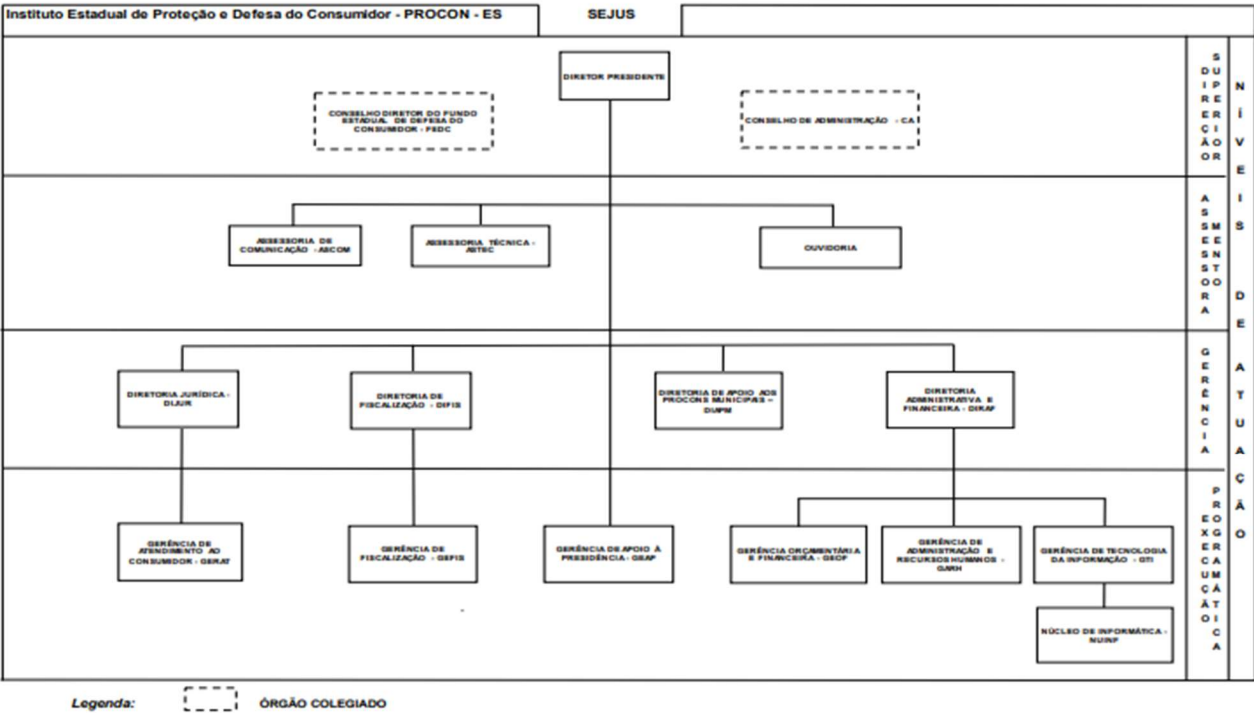
Criado em 1983 através da Lei 3.565, juntamente com o CONDECON – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, responsável pela elaboração e coordenação da Política Estadual de Defesa do Consumidor, o PROCON/ES – Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor do Estado do Espírito Santo, Órgão integrante da Administração Direta, tinha a responsabilidade de aplicar as decisões do CONDECON.

Em 14 de maio de 1991, através da Lei Complementar nº 11, o PROCON/ES passou a integrar a estrutura organizacional da SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, atualmente denominada de SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Com a finalidade de garantir o equilíbrio nas relações de consumo, educar os consumidores sobre seus direitos, buscar a excelência em qualidade dos produtos e serviços oferecidos, proteger e defender os direitos dos consumidores, reconhecidamente vulneráveis nas relações de consumo, fiscalizar as práticas infrativas dos fornecedores, visando coibir fraudes e abusos, conscientizar e motivar os consumidores, bem como os fornecedores através de ações educativas e por intermédio dos meios de comunicação.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL E ESTRUTURA DO PROCON/ES

ANEXO II
A que se refere o art. 4º



ESTRUTURA DO PROCON/ES

A Estrutura Organizacional básica do PROCON/ES é composta por quatro níveis de gestão, pela Presidência da Autarquia e pelo Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor; Nível de Assessoramento: composto pela Assessoria de Comunicação, Núcleo de Informática e Ouvidoria; Nível de Gerência: composto pelas Diretorias Administrativa e Financeira, Jurídica, de Fiscalização e de Apoio aos Procons Municipais e Nível de Execução Programática, composto pelas Gerências de Apoio à Presidência, de Atendimento do Consumidor, de Fiscalização, de Administração e Recursos Humanos e Orçamentária e Financeira.

A Diretoria Geral da Autarquia tem como competência promover a supervisão e a orientação executiva da gestão administrativa, técnica, financeira, orçamentária e patrimonial, buscando os melhores métodos que assegurem a eficácia, economicidade e efetividade da ação operacional; representar judicial e extrajudicialmente a autarquia; assinar em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro os documentos legais instituídos para a execução orçamentária, financeira e contábil e presidir o Centro Integrado de Defesa do Consumidor.

A Assessoria de Comunicação tem como competência estabelecer o canal de comunicação entre o PROCON/ES e os meios de comunicação locais e nacionais; elaborar material institucional; encaminhar matérias à imprensa escrita e falada; assessorar os diretores no seu relacionamento com a imprensa; promover a divulgação das atividades, realizações e eventos; redigir notas, anúncios, avisos e artigos de interesse da instituição, bem como assessorar os dirigentes em suas participações junto aos meios de comunicação.

A Ouvidoria tem como competência estabelecer um canal democrático de comunicação entre a sociedade e o PROCON-/ES; receber, encaminhar e responder às reclamações, denúncias, sugestões e dúvidas dirigidas à Autarquia.

À Diretoria Jurídica (DIJUR) compete, além de assessorar a Presidência no desempenho de suas funções e na formulação e condução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, funcionar, no processo do contencioso administrativo, como instância de instrução e julgamento, proferindo decisões

administrativas, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e legislação complementar; decidir sobre a aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei nº 8.078/90, seu regulamento e legislação complementar aos infratores das normas de defesa do consumidor.

À Diretoria de Fiscalização - DIFIS, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação (conforme Art. 2º do Decreto 4723-R de 31 de julho de 2020), compete:

- I - gerir as atividades relativas à fiscalização, planejar, programar e supervisionar as ações de fiscalização que visem proteger as relações de consumo;
- II - propor operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais; prestar informações em processos submetidos ao seu exame;
- III - coordenar e supervisionar os trabalhos da Gerência de Fiscalização;
- IV - substituir o Diretor-Presidente do PROCON/ES em suas faltas ou impedimentos;
- V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

À Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF) cabe a gestão e o gerenciamento das atividades relativas à administração financeira, patrimonial e de recursos humanos do PROCON/ES, o planejamento, a elaboração e o monitoramento da execução do orçamento e de convênios e também organizar, normatizar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e de apoio operacional.

À Diretoria de Apoio aos Procons Municipais compete propor a celebração de convênios com os municípios, objetivando promover a defesa do consumidor, prestar apoio técnico aos entes conveniados, promover a integração dos Procons municipais com o PROCON estadual, inclusive de outras unidades da federação, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e demais órgãos federais, estaduais ou municipais, destinados à defesa do consumidor, fomentar junto aos Procons Municipais para que esses executem projetos pedagógicos sobre consumo adequado, incentivando parcerias, principalmente, junto aos estabelecimentos de ensino, objetivando atingir as crianças e os adolescentes; junto às instituições sociais, associações de bairros, clubes de serviços e entidades representativas de classes dos fornecedores e dos consumidores e outras correlatas, fomentar junto aos Procons Municipais para que esses promovam a publicação de livros, cartilhas, códigos, manuais, panfletos e de outros instrumentos informativos visando manter o consumidor permanentemente informado sobre seus direitos e obrigações, fomentar junto aos Procons Municipais para que esses desenvolvam programas de treinamento e preparação de educadores, a fim de capacitá-los a participar e levar adiante os programas de educação e informação aos consumidores da capital e do interior do Estado, principalmente como multiplicadores de informações nas salas de aula.

À Gerência de Atendimento ao Consumidor compete coordenar e controlar os trabalhos nas diversas etapas de atendimento jurídico ao consumidor e dos processos administrativos; promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, prestar, por telefone, via “e-mail” ou pessoalmente, informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos e no caso de questão de competência de outro ente, encaminhá-lo ao órgão consentâneo; adotar os encaminhamentos pertinentes, reconciliação, instauração, abertura e autuação de processo administrativo, promover despacho saneador, designar pauta; acompanhar com zelo o registro e o fluxo de processos administrativos, imprimir celeridade na movimentação dos feitos, objetivando rapidez na composição dos conflitos; receber, controlar e distribuir expedientes e processos administrativos sobre relação de consumo, promover diligências à célere resolução dos conflitos submetidos à apreciação da Autarquia, bem como informar sobre a tramitação dos processos às partes interessadas; organizar, registrar e atualizar cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas e não atendidas, contra fornecedores de produtos e serviços, contra pessoas física e jurídica com processos de autos de infração, na forma da legislação; solicitar o comparecimento das partes envolvidas para esclarecimento, formalizando quando possível, acordos ou conciliações, mediante a lavratura de termo próprio.

À Gerência de Fiscalização compete planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização para verificação de rede de abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem-estar do consumidor, bem como os riscos que apresentem; lavrar peças fiscais, auto de infração, termo de constatação, termo de depósito, termo de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra quaisquer pessoas física ou jurídica que infringam os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, atos da autoridade competente e legislação complementar que visem proteger as relações de consumo; efetuar diligências e vistorias, na

forma de constatação, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores; propor e executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais; receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias e, prestar informações em processos submetidos ao seu exame; o exercício da fiscalização preventiva dos direitos do consumidor bem como da publicidade de produtos e serviços, com vistas à coibição da propaganda enganosa ou abusiva; auxiliar a fiscalização de preços abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços (artigo 55, § 1º da Lei nº 8.078/90).

À Gerência de Apoio à Presidência - GEAP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação (conforme Art. 4º do Decreto 4723-R de 31 de julho de 2020), compete:

- I - zelar pelo bom andamento das atividades jurídicas e administrativas do gabinete;
- II - elaborar minutas e assessorar o Diretor Presidente do PROCON/ES em reuniões.

À Gerência Orçamentária e Financeira compete executar e controlar as atividades de registro contábil, recebimentos e pagamentos, aplicações financeiras com controle diário e avaliação de resultados; elaborar o orçamento e controlar a programação financeira e orçamentária do PROCON/ES.

À Gerência de Administração e Recursos Humanos compete executar e controlar as atividades de material, patrimônio, serviços gerais, transportes, arquivo e protocolo, limpeza e conservação; recursos humanos, folha de pagamento; o dimensionamento, redistribuição, recrutamento e seleção de pessoal; administração de direitos e vantagens; o controle de frequência, exoneração, nomeação e posse; coordenar os processos de capacitação e treinamento dos servidores do Órgão.

À Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação (conforme Art. 3º do Decreto 4723-R de 31 de julho de 2020), compete:

- I - gerir as atividades da área de Tecnologia da Informação, envolvendo a elaboração de projetos, implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia e a gestão e supervisão do Núcleo de Informática.

Ao Núcleo de Informática compete assessorar e prestar apoio técnico na área de informática, com vistas à criação, instalação, modernização e manutenção de sistemas de dados; organizar, catalogar e controlar o acervo de publicações técnicas e de dados estatísticos, promovendo sistematicamente a sua divulgação às demais unidades do Órgão; acompanhar o sistema de municipalização de dados compartilhados do SINDEC; promover a manutenção de todo o maquinário tais como microcomputadores, impressoras, bem como cuidar da disponibilização dos dados coletados pelo programa; assessorar na aquisição, uso e reparo de "hardware" e equipamentos eletroeletrônicos; outras atividades correlatas.

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) conta com uma equipe composta por servidores efetivos, cedidos e em cargos comissionados. Essa equipe trabalha em diferentes níveis de atuação, incluindo direção, operacional e assessoramento, com o objetivo de proteger os direitos dos consumidores; consoante a seguinte organização:

SERVIDORES EFETIVOS

QTD	NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSE III	3.154,15
3	ANALISTA DO EXECUTIVO	CLASSE I	7.222,76

SERVIDORES CEDIDOS

QTD	NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	DIRETORA PRESIDENTE (SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA) – 65% DO CARGO	DAF-01	10.504,55

CARGOS COMISSIONADOS

Até 31/12/2024, existiam 42 (quarenta dois) cargos comissionados na estrutura do PROCON/ES, sem cargos vagos, quais sejam:

Tabela 1 - Composição dos Cargos Comissionados Ocupados

QTD	Nomenclatura	Referencia	Salário
1	Diretor Geral	DAF-02	16.160,85
1	Diretor Setorial (Administrativo e Financeiro)	DAF-03	13.736,74
1	Diretor Setorial (Jurídico)	DAF-03	13.736,74
1	Diretor Setorial (Fiscalização)	DAF-03	13.736,74
1	Diretor Setorial (DIAPM)	DAF-03	13.736,74
1	Gerente (Apoio a Presidência)	PRO-03	4.353,00
1	Gerente (Tecnologia da Informação)	PRO-03	4.353,00
1	Gerente (Administração e Recursos Humanos)	PRO-03	4.353,00
1	Gerente (Atendimento ao Consumidor)	PRO-03	4.353,00
1	Gerente (Fiscalização)	PRO-03	4.353,00
1	Gerente (Orçamentário e Financeiro)	PRO-03	4.353,00
1	Assessor de Imprensa	PRO-04	2.902,02
13	Assessor Especial II	PRO-04	2.902,02
5	Assessor Jurídico	PRO-04	2.902,02
12	Assessor Técnico	PRO-05	1.774,85
TOTAL		42	

MACROPROCESSOS

Macroprocesso é um processo que geralmente envolve mais de uma função da organização, cuja operação tem impactos significativos nas demais funções e que deve estar alinhado aos objetivos de suas unidades organizacionais.

As rotinas e fluxos de trabalho e processos do PROCON/ES são definidos de acordo com as atribuições e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 373/06.

MACROPROCESSOS FINALISTICOS

Podem ser definidos como macroprocessos finalísticos aqueles relacionados aos objetivos finais da instituição.

Apresentamos na tabela abaixo os macroprocessos finalísticos elaborados de acordo com as atribuições e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 373/06.

MACROPROCESSO	OBJETIVO	PROCESSO	SUBPROCESSOS
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Atender os consumidores destinatários finais de produtos e serviços, pessoas físicas ou jurídicas, classificados no artigo 2º da Lei 8.078 de 1990, residentes no Estado do Espírito Santo, que tiverem estabelecido relação jurídica de consumo com fornecedores, pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, conceituadas no artigo 3º na referida Lei.	Atendimento Presencial	● Prestar informações e orientações sobre os direitos do consumidor; ● Efetuar cálculos de dívidas e obrigações contratuais; ● Realizar tentativas de solução de conflitos de forma preliminar, por contato telefônico; ● Expedir Carta de Informação Preliminar ao fornecedor reclamado; ● Receber e autuar reclamações individuais de consumidores em face de fornecedores de produtos e serviços; ● Receber, encaminhar e responder pedidos de consultas de consumidores pessoas físicas ou jurídicas.
		Atendimento Eletrônico	● Disponibilizar plataforma WEB 2-Cadastro do consumidor; ● Análise do técnico.
		Atendimento por Correspondência	● A carta ou petição impressa e a mensagem enviada por correio eletrônico, protocoladas no PROCON; ● Análise da reclamação

GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR		Atendimento Telefônico	• Recebimento da consulta ou denúncia; • Encaminhamento de denúncias para a gerência competente.
		Carta de Informação Preliminar	• Expedição da CIP; para o fornecedor; • Resposta do fornecedor em 10 dias; • Conversão da CIP em reclamação administrativa (caso necessário).
GESTÃO AUDIÊNCIAS	Promover a solução do conflito entre o reclamante e o fornecedor reclamado mediante o uso dos métodos e técnicas adequados às particularidades do caso concreto.	Audiências de auto composição	• Negociação Assistida; • Conciliação; • Mediação.
GESTÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS	Elaborar o cadastro de reclamações contra fornecedores, devendo o PROCON/ES assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº. 8.078/90.	Cadastro de Reclamações Fundamentadas	• Classificar/ Baixar as reclamações no SINDEC; • Auditar os processos no SINDEC; • Elaborar o cadastro • Publicar o cadastro.
GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO	Realizar fiscalizações por Agentes de Fiscalização, devidamente credenciados mediante cédula de identificação fiscal, vinculados ao PROCON/ES em atuação na Gerência de Fiscalização.	Realizar fiscalizações em todo o território do Espírito Santo	• Lavrar Auto de Constatação • Lavrar Auto de Infração; • Lavrar Auto de Apreensão; • Lavrar Termo de Depósito.
GESTÃO DE APOIO AOS PROCONS MUNICIPAIS	Prestar apoio aos entes procons municipais do estado do Espírito Santo, promovendo a integração dos Procons municipais com o PROCON estadual nos termos do DECRETO Nº 5433-R, DE 13 DE JULHO DE 2023	Realizar o apoio aos procons no território do Espírito Santo	• Promover, incentivar e auxiliar a criação, ampliação e modernização de órgãos e entidades de defesa do consumidor nos municípios do Estado. • Propor a celebração de convênios com os municípios. • prestar apoio técnico aos entes conveniados; • Promover a integração dos

			Procons municipais com o PROCON estadual, inclusive de outras unidades da federação, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e demais órgãos federais, estaduais ou municipais, destinados à defesa do consumidor; ● Fomentar junto aos Procons Municipais para que esses executem projetos pedagógicos sobre consumo adequado, incentivando parcerias, principalmente, junto aos estabelecimentos de ensino, objetivando atingir as crianças e os adolescentes; junto às instituições sociais, associações de bairros, clubes de serviços e entidades representativas de classes dos fornecedores e dos consumidores e outras correlatas; ● Fomentar junto aos Procons Municipais para que esses desenvolvam programas de treinamento e preparação de educadores, a fim de capacitá-los a participar e levar adiante os programas de educação e informação aos consumidores da capital e do interior do Estado, principalmente como multiplicadores de informações nas salas de aula.
--	--	--	--

GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Instaurar processo administrativo, de que trata o artigo 33 do Decreto Federal nº 2.181/97 mediante reclamação do interessado ou por iniciativa do próprio agente competente.	Instaurar Processo Administrativo	• Analise pela DIJUR de reclamações de caráter individual; • Analise de reclamações de praticas infrativas continuadas; • Reunião de reclamações contra mesmo fornecedor; • Instauração de processos de ofício; • Notificação aos fornecedores ; • Analise e julgamento das defesas; • Aplicação de penas; • Conversão de penade multa em assinatura de TAC.
--	--	--	---

MACROPROCESSOS DE APOIO

Podem ser definidos como macroprocessos de apoio aqueles relacionados ao suporte para a realização das atividades finalísticas.

Apresentamos na tabela abaixo os macroprocessos de apoio elaborados de acordo com as atribuições e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 373/06.

MACROPROCESSO	OBJETIVO	PROCESSO	SUBPROCESSOS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Administrar e Capacitar os Recursos Humanos do PROCON/ES.	Administração de Pessoal	• Controle de folha de pagamento; • Dimensionamento e alocação de pessoal; • Administração de direitos e vantagens; • Controle de frequência; • Controle de Férias e abonos; • Controle de Benefícios.
		Admissão de Pessoal	• Concurso Público; • Nomeação e posse; • Exoneração; • Programa de estágio.
		Capacitação	• Capacitação e treinamento de pessoal.

GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS	Administrar e gerir a logística, suprimentos e serviços do PROCON/ES	Administração de Materiais	• Aquisição de bens móveis; • Aquisição de Materiais de consumo; • Controle de Almoxarifado e patrimônio.
		Administração de contratos e convênios	• Controle e fiscalização de contratos; • Controle e fiscalização de convênios e parcerias.
		Administração de logística e infraestrutura	• Manutenção predial; • Transporte e frota Unidade Móvel.
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Administrar e controlar a gestão orçamentária e financeira do PROCON/ES	Administração e gestão orçamentária	• Elaboração e acompanhamento da execução orçamentária anual do PROCON/ES; • Elaboração e acompanhamento da execução orçamentária anual do FEDC.
		Administração e gestão financeira	• registro das receitas; • Acompanhamento e registro das despesas; • Acompanhamento e controle de multas.
GESTÃO DE TI	Administrar e implementar processos e rotinas de TI.	Administração de infraestrutura e segurança	• Gestão da infraestrutura de rede lógica; • Gestão do parque tecnológico; • Gerir a infraestrutura de segurança da informação.
		Administração de sistemas	• Gestão de sistemas internos do PROCON/ES; • Gestão e apoio a implantação e manutenção do SINDEC.
GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	Administrar e coordenar as ações de comunicação institucional.	Comunicação e divulgação institucional	• Gestão e divulgação da imagem institucional; • Gestão de material de divulgação e educação; • Gestão de eventos.

PRINCIPAIS PARCEIROS

Por determinação legal, o PROCON/ES mantém parceria fixa com os órgãos que compõe os Sistemas e os Conselhos que atuam no Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor:

ÓRGÃO PARCEIRO	CONSELHO
Assembleia Legislativa - Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente	CONDECON
CADC	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
DECON	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
Defensoria Pública	CONDECON
Departamento de Direito da UFES	CONDECON

FAMOPES	CONDECON, FEDC
IPEM/ES	CONDECON
OAB/ES	CONDECON
PGE	CONDECON
SEAG	CONDECON
SEFAZ	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
SEJUS	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
SEP	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SETUR	CONDECON
Vigilância Sanitária Estadual	CONDECON, FEDC

Além dos Conselhos, o PROCON/ES mantém ajustes e cooperações técnicas com diversos PROCON's Municipais, visando o apoio, a instalação, a capacitação e a manutenção do novo Sistema, criado pela Secretaria Nacional do Consumidor, que substituiu o SINDEC, 'ProConsumidor':

ORGAO PARCEIRO	OBJETO	VIGENCIA
PROCON Municipal de Alegre	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Afonso Cláudio	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Alfredo Chaves	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Anchieta	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Aracruz	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Baixo Guandu	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Barra de São Francisco	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	23/11/2027
PROCON Municipal de Boa Esperança	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Cariacica	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Castelo	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Colatina	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Conceição do Castelo	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	23/11/2027
PROCON Municipal de Divino São Lourenço	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027

PROCON Municipal de Domingos Martins	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal Fundão	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Guaçuí	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Guarapari	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Ibatiba	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	23/11/2027
PROCON Municipal de Itapemirim	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Linhares	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Marataízes	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Marechal Floriano	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	05/06/2029
PROCON Municipal de Presidente Kennedy	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Pinheiros	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Piúma	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de São Mateus	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de São Gabriel da Palha	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Serra	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Viana	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Venda Nova do Imigrante	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Vitória	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Montanha	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Santa Maria de Jetibá	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027

PROCON Municipal de Mimoso do Sul	Termo de Cooperação Técnica - implantação do do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Pancas	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Nova Venécia	Termo de Cooperação Técnica - implantação do do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Sooretama	Termo de Cooperação Técnica - implantação do do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Santa Teresa	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Legislativo da Serra	Termo de Cooperação Técnica - implantação do do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Rio Bananal	Termo de Cooperação Técnica - implantação do do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	15/03/2028
PROCON Municipal de Pedro Canário	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON ASSEMBLEIA	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027

Por fim, o PROCON/ES mantém parcerias com instituições de defesa do consumidor e outras entidades.

INSTITUIÇÃO PARCEIRA	OBJETO
Secretaria Nacional do Consumidor	Implantação e coordenação do ProConsumidor no Estado do Espírito Santo.
Secretaria Nacional do Consumidor	Implantação e coordenação do portal www.consumidor.gov.br no Espírito Santo.
Associação Brasileira de Procon's (PROCONS BRASIL)	Discutir e deliberar sobre políticas públicas de Defesa do Consumidor em âmbito nacional – (Membro filiado).
FUCAPE Business School	Proporcionar uma experiência prática enriquecedora aos alunos da faculdade, além de fortalecer a capacidade do PROCON/ES em fornecer serviços eficazes à comunidade; oferecer aos alunos da Fucape uma experiência prática na área do direito do consumidor; Apoiar o Setor de Cálculo do PROCON/ES no atendimento ao cidadão
Faculdade Estácio de Sá de Vitória	Estágio para a complementação do ensino e da aprendizagem social, profissional e cultural, por intermédio das práticas, afins com a natureza de cada curso, proporcionadas ao Estagiário pela participação em situações reais de trabalho da rotina da Instituição.

Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN	A mútua colaboração entre os partícipes a fim de promover a educação e a orientação financeira, direcionada aos consumidores vulneráveis, de modo a prevenir seu superendividamento.
Defensoria Pública do Espírito Santo DPES	Realização de atividades em conjunto para proteção dos direitos de consumidores e promoção da política de proteção e defesa do consumidor, em benefício direto das pessoas em condição de vulnerabilidade
Conselho Regional de Odontologia - CRO	O acordo de cooperação tem por objetivo a cooperação mútua de natureza técnica e operacional de desenvolvimento profissional, troca de informações, visando atender as atribuições e interesses públicos de seus signatários, dentro de suas respectivas atribuições legais, bem como aproveitamento de documentos, provas, dados, informações, conhecimento técnico e diligências, tudo focado no resultado e em ações de interesse institucional dos ora acordantes
Secretaria de Justiça - SEJUS	O instrumento tem por objeto o acordo de cooperação técnica entre o Procon/ES e a SEJUS, visando a disponibilização dos andares de propriedade do PROCON/ES, localizados no 6º, 7º e 8º andares, na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória/ES – Sede do Procon, para ocupação da Corregedoria e Inteligência.

PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

A permanente orientação ao consumidor sobre seus direitos, coibindo fraudes e abusos, além de fiscalizar a violação das normas protetivas das relações de consumo são políticas permanentes do PROCON/ES.

O PROCON/ES coordena a Política de Proteção e Defesa do Consumidor no Espírito Santo, promovendo e apoiando ações de formação e aperfeiçoamento dos agentes da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cabe, ainda, motivar e apoiar a criação e/ou funcionamento de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, que tenham como finalidade precípua a promoção e defesa dos direitos do consumidor.

Além do atendimento ao consumidor, realizado tanto na sede e ainda por meio eletrônico, são realizadas ações de fiscalizações em todo o Estado do Espírito Santo, de capacitação para os servidores dos Procon's Municipais, de formação continuada para servidores do PROCON/ES e de conscientização da população sobre os direitos do consumidor e educação financeira.

Essas ações fazem parte do escopo de projetos permanentes executados pelo PROCON/ES, de acordo com sua competência e atribuições legais.

PPA E PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O PPA 2024/2027 do PROCON/ES é composto por programas apoio e finalísticos, assim distribuídos

PROGRAMA			
Cod.	Título	Objetivo	Publico Alvo
0027	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Propiciar a implementação e a execução da política de gestão de pessoas no Poder Executivo Estadual.	Servidores Públicos Estaduais
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	Produto
2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Servidor capacitado e treinado
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	Produto
1097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	Realizar concurso público ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadr de pessoal da instituição	Concurso Publico ou Processo seletivo realizado

PROGRAMA			
Cod.	Título	Objetivo	Público Alvo
0049	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	Dar publicidade às ações do governo, produção de notícias, divulgação de atos oficiais por parte dos órgãos do estado e terceiros, promover ações de marketing e difundir conteúdos de interesse público.	Sociedade e órgãos da administração pública
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	
2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	Divulgar as ações da instituição comunicando e dando transparência às ações do governo.	Ação veiculada
PROGRAMA			
Cod.	Título	Finalidade	
0068	DEFESA DO CONSUMIDOR	Promover e desenvolver a política de proteção e defesa dos consumidores, baseada na consciencialização de direitos, na educação para o consumo consciente e sustentável, e na atividade de fiscalização metrológica, visando garantir a harmonização e a transparência nas relações de consumo.	Consumidor
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	Produto
1052	APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR	Apoiar o desenvolvimento dos PROCON'S municipais e promover cooperação técnica entre órgãos e entidades do estado e municípios capixabas para defesa do Consumidor.	Parceria realizada
2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento dela para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.	Campanha realizada
2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Viabilizar remuneração do pessoal ativo e pagamento de outros benefícios, bem como a contribuição do estado para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar.	Servidor remunerado
4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	Unidade mantida
PROGRAMA			
Cod.	Título	Finalidade	Público Alvo
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Cumprir sentenças Judiciais	Credores de Pagamento de Débitos Devidos pela Fazenda Pública Estadual
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	Produto
0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Tender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.	Não definido

TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

DESPESA 2024 – FEDC

DESP.01.a - EXECUÇÃO DA DESPESA DETALHADA - UO 46904 - Até Mês 12 - 2024

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		4.220.000,00	9.548.714,86	0,00	-2.847.076,53	8.175.791,39	8.162.517,45	5.017.491,81	1.258.328,61	83.080,85	1.303.116,56	1.386.197,41
100104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.752,15	109.961,01	0,00	83.080,85	0,00	83.080,85
14.131.0068.2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.752,15	109.961,01	0,00	83.080,85	0,00	83.080,85
339039	1759000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.752,15	109.961,01	0,00	83.080,85	0,00	83.080,85
460904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		4.220.000,00	9.548.714,86	0,00	-2.847.076,53	8.175.791,39	6.608.765,30	4.907.530,80	1.258.328,61	0,00	1.303.116,56	1.303.116,56
28.846.0901.0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		65.000,00	165.000,00	0,00	0,00	100.000,00	133.781,55	133.781,55	0,00	0,00	31.218,45	31.218,45
339091	1759000000	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	64.970,22	64.970,22	0,00	0,00	29,78	29,78
339091	2759000000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	68.811,33	68.811,33	0,00	0,00	31.188,67	31.188,67
14.422.0068.1052 - APOIO A PROCÔNS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR		40.000,00	318.399,55	0,00	-118.636,00	397.035,55	182.495,53	182.495,53	0,00	0,00	135.904,02	135.904,02
339014	1759000000	8.000,00	23.012,00	0,00	0,00	15.012,00	23.012,00	23.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	2759000000	0,00	146.376,00	0,00	-103.624,00	250.000,00	32.480,00	32.480,00	0,00	0,00	113.896,00	113.896,00
339030	1759000000	16.000,00	988,00	0,00	-15.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,00	988,00
339036	2759000000	0,00	3.624,00	0,00	0,00	3.624,00	3.624,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1759000000	16.000,00	144.399,55	0,00	0,00	128.399,55	123.379,53	123.379,53	0,00	0,00	21.020,02	21.020,02
14.122.0027.1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
339039	1759000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
14.131.0068.2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS		610.000,00	1.636.833,09	0,00	-101.000,00	1.127.833,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09
339030	1759000000	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	1759000000	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1759000000	509.000,00	1.636.833,09	0,00	0,00	1.127.833,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09
14.128.0027.2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
339014	1759000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
339030	1759000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339033	1759000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
339036	1759000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339039	1759000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
14.131.0049.2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	1759000000	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1759000000	495.000,00	0,00	0,00	-495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.122.0068.2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		650.000,00	54.218,75	0,00	-1.065.781,25	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.218,75	54.218,75
319004	1759000000	0,00	0,00	0,00	-309.500,00	309.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016	1759000000	650.000,00	54.218,75	0,00	-595.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.218,75	54.218,75
339036	1759000000	0,00	0,00	0,00	-63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	1759000000	0,00	0,00	0,00	-97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422.0068.4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCÔN		2.235.000,00	7.254.263,47	0,00	-1.061.659,28	6.080.922,75	6.292.488,22	4.591.253,72	1.258.328,61	0,00	961.775,25	961.775,25
339014	1759000000	10.000,00	20.512,00	0,00	-98,00	10.610,00	20.512,00	20.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	2759000000	0,00	34.675,59	0,00	-65.324,41	100.000,00	3.872,00	3.872,00	0,00	0,00	30.803,59	30.803,59
339030	1759000000	60.000,00	167.754,35	0,00	-5.738,00	113.492,35	156.674,89	135.604,89	19.960,00	0,00	11.079,46	11.079,46
339030	2759000000	0,00	46.961,91	0,00	0,00	46.961,91	10.676,40	8.390,40	2.286,00	0,00	36.285,51	36.285,51
339032	2759000000	0,00	334.635,00	0,00	0,00	334.635,00	334.635,00	0,00	334.635,00	0,00	0,00	0,00
339033	1759000000	100.000,00	263.695,85	0,00	0,00	163.695,85	169.932,05	129.951,25	0,00	0,00	93.763,80	93.763,80
339036	1759000000	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
339037	1759000000	700.000,00	365.190,29	0,00	-374.517,71	39.708,00	298.580,83	298.580,83	0,00	0,00	66.609,46	66.609,46
339037	2759000000	0,00	1.756.574,67	0,00	0,00	1.756.574,67	1.475.433,00	1.302.982,25	0,00	0,00	281.141,67	281.141,67
339039	1759000000	700.000,00	561.315,05	0,00	-139.111,45	426,50	478.647,96	402.208,01	0,00	0,00	82.667,09	82.667,09
339039	2759000000	0,00	2.019.502,76	0,00	-23.577,50	2.043.080,26	1.879.180,26	1.235.038,09	514.590,48	0,00	140.322,50	140.322,50
339040	1759000000	55.000,00	124.051,35	0,00	-170,56	69.221,91	119.942,47	95.727,35	842,42	0,00	4.108,88	4.108,88
339040	2759000000	0,00	127.080,00	0,00	0,00	127.080,00	127.080,00	0,00	127.080,00	0,00	0,00	0,00
339047	1759000000	15.000,00	8.540,80	0,00	-6.762,27	303,07	8.540,80	8.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	1759000000	1.000,00	8,76	0,00	-1.958,50	967,26	8,75	8,75	0,00	0,00	0,01	0,01
339130	1759000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339139	1759000000	1.000,00	44,52	0,00	-955,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,52	44,52
339147	1759000000	0,00	955,48	0,00	0,00	955,48	955,48	955,48	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	1759000000	0,00	1.532,00	0,00	0,00	1.532,00	1.532,00	1.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	1759000000	0,00	68.948,16	0,00	0,00	68.948,16	0,00	0,00	0,00	0,00	68.948,16	68.948,16
449040	1759000000	150.000,00	258.363,00	0,00	-150.000,00	258.363,00	258.363,00	258.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	2759000000	0,00	70.539,28	0,00	0,00	70.539,28	66.661,01	0,00	66.661,01	0,00	3.878,25	3.878,25
449052	1759000000	420.000,00	311.637,00	0,00	-242.572,40	134.209,40	310.436,40	307.668,70	2.767,70	0,00	1.200,60	1.200,60
449052	2759000000	0,00	688.745,67	0,00	-50.873,00	739.618,67	570.823,92	381.317,92	189.506,00	0,00	117.921,75	117.921,75

DESPESA 2024 - PROCON

DESP.01.a - EXECUÇÃO DA DESPESA DETALHADA - UO 46202 - Até Mês 12 - 2024

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		3.387.416,00	4.587.416,00	0,00	-549.528,77	1.749.528,77	4.322.639,13	4.248.040,40	10.511,90	0,00	264.776,87	264.776,87
460202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		3.387.416,00	4.587.416,00	0,00	-549.528,77	1.749.528,77	4.322.639,13	4.248.040,40	10.511,90	0,00	264.776,87	264.776,87
28.846.0901.0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339091	1500000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.122.0027.1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339030	1500000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
339039	1500000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
14.128.0027.2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	1500000000	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	1500000000	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.131.0049.2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1500000000	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.122.0068.2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		2.822.774,00	4.122.774,00	0,00	-269.523,71	1.569.523,71	4.022.716,96	4.005.275,48	0,00	0,00	100.057,04	100.057,04
319011	1500000000	1.813.063,00	1.732.824,86	0,00	-87.944,42	7.706,26	1.726.944,60	1.726.944,60	0,00	0,00	5.880,26	5.880,26
319011	1501000000	0,00	888.957,87	0,00	-1.042,13	890.000,00	867.786,21	867.786,21	0,00	0,00	21.171,66	21.171,66
319013	1500000000	450.000,00	429.289,49	0,00	-43.710,51	23.000,00	426.052,27	426.052,27	0,00	0,00	3.237,22	3.237,22
319013	1501000000	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	80.127,28	80.127,28	0,00	0,00	24.872,72	24.872,72
319016	1500000000	40.000,00	112.800,00	0,00	0,00	72.800,00	106.471,13	106.471,13	0,00	0,00	6.328,87	6.328,87
319016	1501000000	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	27.679,39	27.679,39	0,00	0,00	18.320,61	18.320,61
319092	1500000000	20.000,00	23.087,72	0,00	-7.706,28	10.794,00	22.804,40	22.804,40	0,00	0,00	283,32	283,32
319094	1500000000	10.000,00	27.927,00	0,00	0,00	17.927,00	27.894,18	27.894,18	0,00	0,00	32,82	32,82
319096	1500000000	100.000,00	141.423,42	0,00	0,00	41.423,42	141.423,42	127.085,25	0,00	0,00	0,00	0,00
319096	1501000000	0,00	36.042,13	0,00	0,00	36.042,13	36.042,13	32.938,82	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	1500000000	0,00	49.396,08	0,00	-314,43	49.710,51	45.072,30	45.072,30	0,00	0,00	4.323,78	4.323,78
319192	1500000000	0,00	314,43	0,00	0,00	314,43	314,42	314,42	0,00	0,00	0,01	0,01
339036	1500000000	150.000,00	98.672,09	0,00	-76.861,01	25.533,10	95.019,52	95.019,52	0,00	0,00	3.652,57	3.652,57
339036	1501000000	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	1500000000	144.711,00	263.521,84	0,00	0,00	118.810,84	262.115,63	262.115,63	0,00	0,00	1.406,21	1.406,21
339046	1501000000	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	74.654,37	74.654,37	0,00	0,00	6.345,63	6.345,63
339049	1500000000	80.000,00	41.296,06	0,00	-38.703,94	0,00	38.617,72	38.617,72	0,00	0,00	2.678,34	2.678,34
339092	1500000000	15.000,00	2.221,01	0,00	-13.240,99	462,00	697,99	697,99	0,00	0,00	1.523,02	1.523,02

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
14.422.0068.4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		422.642,00	462.642,00	0,00	-140.005,06	180.005,06	299.922,17	242.764,92	10.511,90	0,00	162.719,83	162.719,83
339014	1500000000	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	1500000000	10.000,00	118.403,96	0,00	-6.525,00	114.928,96	58.616,98	52.616,98	0,00	0,00	59.786,98	59.786,98
339030	1501000010	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	13.334,91	13.334,91	0,00	0,00	4.665,09	4.665,09
339033	1500000000	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037	1500000000	118.500,00	95.599,10	0,00	-26.000,00	3.099,10	60.664,21	55.016,21	0,00	0,00	34.934,89	34.934,89
339039	1500000000	111.033,00	62.629,94	0,00	-57.980,06	8.677,00	39.314,49	31.815,28	0,00	0,00	23.315,45	23.315,45
339040	1500000000	3.000,00	400,00	0,00	-2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
339047	1500000000	76.609,00	76.609,00	0,00	0,00	0,00	76.609,00	56.377,98	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	1500000000	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093	1500000000	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339130	1500000000	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339137	1500000000	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	1500000000	30.000,00	33.300,00	0,00	0,00	3.300,00	33.300,00	26.663,77	0,00	0,00	0,00	0,00
339140	1500000000	10.000,00	7.700,00	0,00	-2.300,00	0,00	7.570,68	6.939,79	0,00	0,00	129,32	129,32
449052	1500000000	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.511,90	0,00	10.511,90	0,00	29.488,10	29.488,10
449052	1704000000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
449052	1720000000	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADOS ALCANÇADOS

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – EESP

1. GESTÃO DE PESSOAS E CUSTOS RELACIONADOS

CURSOS EESP – 2024 - 33 SERVIDORES CAPACITADOS
FEVEREIRO
FERRAMENTAS PRÁTICAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023
MARÇO
CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EAD
ABRIL
CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO
CURSO INTRODUCAO AO SISTEMA E-DOCS
WORKSHOP ALTA GESTÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEP
ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA COM ÊNFASE NA LEI Nº14.133/21
CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EAD
CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA NO SIGEFES
MAIO
CURSO CAPACITAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEP
JUNHO
CURSO POWER BI - NÍVEL I
CURSO INTRODUCAO AO SISTEMA E-DOCS
CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO
CURSO ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL
CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
JULHO
TREINAMENTO INTENSIVO DO MÓDULO DE FATURAMENTO DO SISTEMA DA MGS.
CURSO PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE NO PODER PÚBLICO
AGOSTO
CURSO EXCEL BASICO - EAD
CURSO EXCEL AVANÇADO
CURSO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DECRETO Nº 5491 - R
CICLO DE FORMAÇÃO EM SOLUÇÃO DE DESAFIOS PÚBLICOS 2024

SETEMBRO
WORKSHOP ALTA GESTÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEP
CURSO ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO
CURSO GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS
CURSO CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO E CONTÁBIL
OUTUBRO
CURSO CAPACITAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEP
GESTÃO CONTÁBIL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOVEMBRO
CURSO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - LEGISLAÇÃO E USO DE SISTEMAS
CURSO: USO DA PLATAFORMA COMPRAS GOV
CURSO GESTÃO DE FROTAS
CURSO INFORMÁTICA BÁSICA (Windows, Word, Excel, Power Point e Internet)
ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA COM ÊNFASE NA LEI Nº14.133/21
CURSO GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEFAZ
CURSO GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS
DEZEMBRO
PALESTRA "A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS SERVIDORES ESTADUAIS"
ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA COM ÊNFASE NA LEI Nº14.133/21

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - OUTRAS ENTIDADES

1. GESTÃO DE PESSOAS E CUSTOS RELACIONADOS

CURSOS – OUTRAS ENTIDADES – 2024 - CAPACITAÇÃO DE 23 SERVIDORES
FEVEREIRO
ESAFI - CURSO DE FASE INTERNA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ESAFI - FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
MARÇO
ESAFI - CURSO DE FASE INTERNA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MULTI - IV FORUM BRASIL GRC ESG E OS DESAFIOS NO MUNDO DIGITAL
ABRIL
ESAFI - FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
ESAFI - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCON ARACRUZ - I SIMPOSIO MUNICIPAL DE DIREITO DOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES DE ARACRUZ
ANTT - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE P
MAIO
SEBRA ES - PALESTRA EDUCAÇÃO FINANCEIRA
JUNHO
SEBRA ES - PALESTRA SEJA CONECTADO
ESAFI - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ESAFI - CURSO DE FASE INTERNA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
SEFAZ ES - CURSO ORIENTAÇÕES SOBRE CONTA ÚNICA
ABRH ES - CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS - CONEXA H 2024
JULHO
ESAFI - CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SERVIÇO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MAO
AGOSTO
SEBRAE ES - PALESTRA SEJA CORAJOSO
PROCON ES - ENCONTRO DE PROCONS CAPIXABAS
ABPRO - CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR
SETEMBRO
SEBRAE ES - PALESTRA INOVAÇÃO: DIFERENCIAL COMPETITIVO
OUTUBRO
SEBRAE ES - PALESTRA MARKETING PESSOAL - QUANDO O NEGOCIO É VOCÊ

SUPORTE E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROCONS MUNICIPAIS

Em 2024, o Procon/ES, por meio de sua Diretoria Geral, realizou diversas ações educativas e de orientação ao consumidor, em parceria com órgãos e instituições de defesa do consumidor, dentre as quais podemos destacar:

PROCON-ES e MP-ES - Encontro dos Procon Municipais: O evento, realizado em 09 de agosto, contou com a participação de dirigentes e técnicos dos Procons municipais e estadual, além de representantes do Ministério Público Estadual (MPES), da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo (OAB-ES) e da Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES). O evento foi realizado com os objetivos de fortalecer a política estadual de defesa do consumidor no Espírito Santo, alinhar procedimentos e estratégias para combater abusos nas relações de consumo, e qualificar os Procons e agentes de defesa do consumidor.

PROCON-ES, MP-ES e PGE-ES - Superendividamento: No dia 3 de setembro, foi realizado o curso preferencial “Oficina de Tratamento do Consumidor Superendividado”, na Promotoria Cível de Vitória, reunindo representantes dos Procons da Grande Vitória e do Ministério Público Estadual (MPES).

O evento teve como objetivo de debater questões práticas referentes ao tratamento conciliatório do consumidor superendividado, buscando um alinhamento quanto às alterações trazidas ao Código de Defesa do Consumidor pela Lei 14.181/2021 sendo direcionado a membros do MPES e servidores dos Procons Estadual e Municipais. O Fórum Permanente das Demandas de Tratamento do Superendividamento criado em 2023 tem a coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJES (Nupemec) e tem como demais membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/ES), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo (OAB/ES), Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES). O objetivo do Fórum é compartilhar experiências, promover a instituição de novos projetos e o consequente avanço na matéria de defesa dos direitos do consumidor hipossuficiente, visando ao atendimento de suas especificidades.

PROCON-ES e ALES - Blitz do consumidor: Participação dos eventos realizados em parceria com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales), ocorridos no dia 2 de março, no Bairro Gaivotas, e no dia 29 de junho, no Bairro Jardim Carapina, ambos no município da Serra e que tiveram como objetivo oferecer suporte direto aos moradores das regiões visitadas pelo projeto.

PROCON-ES, MP-ES E CEASA - Semana de Rastreabilidade na Ceasa/ES: Participou da Semana da Rastreabilidade nas Centrais de Abastecimento do Espírito Santo (Ceasa-ES), realizada de 18 a 21 de março. O evento foi promovido pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES), em parceria com diversos órgãos, e teve como objetivo de educar produtores e comerciantes sobre a importância de seguir as normas de rastreabilidade.

PROCON-ES, CETURB E IPAJM - Dia do Idoso: Em homenagem ao Dia do Idoso, o Procon/ES, em parceria com a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Espírito Santo (Ceturb-ES) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), realizou, nos dias 1º e 2 de outubro, uma ação no Terminal Campo Grande. O objetivo foi informar os aposentados sobre descontos indevidos em seus benefícios, promovendo a conscientização e a proteção dos direitos desse importante parcela da população.

PROCON-ES E SECRETARIA DAS MULHERES - Caravana Margaridas: A ação foi realizada em Conceição do Castelo no dia 09 de novembro em parceria com a Secretaria das Mulheres, tendo como objetivo empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade durante o evento, a equipe do Procon-ES esteve disponível para esclarecer dúvidas, negociar dívidas e registrar reclamações relacionadas a produtos adquiridos e serviços contratados, incluindo problemas com telefonia, internet, produtos com defeito, empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, crediários e outras questões de consumo.

PROCON-ES E SEP - Estado Presente: O Procon-ES realizou três ações com atendimentos relacionados ao Projeto Estado Presente, sendo eles: Ação Social da Igreja Ministério e Fé no bairro Padre Gabriel em Cariacica com 50 atendimentos em 01 de junho, Ação Social da Igreja COANP no bairro Nova Palestina em Vitória com 50 atendimentos em 27 de maio e Blitz do Consumidor em Jardim Carapina – Serra com 450 atendimentos 29 de junho.

PROCON ITINERANTE: Foram realizadas quatro ações no ano de 2024, sendo elas no bairro Terra Vermelha em Vila Velha nos dias 30 e 31 de agosto, em Rio Marinho – Cariacica nos dias 08 e 09 de outubro, em Conceição do Castelo no dia 09 de novembro e em Aracruz do dia 12 ao dia 14 de novembro. Tendo como objetivo o esclarecimento de dúvidas, negociação de dívidas e registro de reclamações relacionadas a produtos adquiridos e serviços contratados, incluindo problemas com telefonia, internet, produtos com defeito, empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, crediários e outras questões de consumo. O Procon Itinerante visa dinamizar o atendimento ao público, oferecendo registro de reclamações, negociações de dívidas, educação financeira e orientações sobre produtos e serviços em diversas localidades.

PROCON, DECON, IPEM, COREN, CRM, VIGILÂNCIA: Ocorreram operações da equipe de fiscalização em parceria com a DECON sobre Consórcios Fake, com o IPEM em supermercados de Cariacica e com o COREN que resultou em vários autos de constatação.

PESQUISAS DE PREÇOS : Com o objetivo de auxiliar os consumidores em suas decisões de compra e destacar a importância da pesquisa e comparação de preços como estratégias para economizar, o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES) realizou, ao longo de 2024, três importantes levantamentos de preços. As pesquisas abrangeram itens de grande impacto no orçamento familiar e momentos estratégicos de consumo, como a volta às aulas, a Páscoa e a Black Friday.

Material Escolar: A pesquisa revelou variações de até 73% entre itens similares, evidenciando a importância de comparar preços ao adquirir materiais escolares.

Ovos de Páscoa: O levantamento apontou diferenças de até 80,05%, destacando a relevância da pesquisa para garantir economia na compra de produtos sazonais.

Black Friday: O monitoramento dos produtos mais procurados nas principais lojas participantes revelou variações superiores a 146%, reforçando a necessidade de atenção e planejamento nas compras durante períodos promocionais.

ATENDIMENTOS AOS CONSUMIDORES

O PROCON/ES oferece aos consumidores meios alternativos de atendimento presencial e eletrônico, tanto na Sede, quanto na sua unidade do Faça Fácil e plataforma consumidor.gov.

Na plataforma ProConsumidor, no ano de 2024 o total de atendimentos foi de 49.737.

Importante ressaltar, que o sistema ProConsumidor ainda se encontra em período de desenvolvimento e aprimoramento no quesito índice de resolutividade. Diante disso não será apresentada tal informação.

Como forma alternativa de atendimento, o PROCON/ES também oferece à plataforma www.consumidor.gov.br, desenvolvida pelo Ministério da Justiça, através da SENACON, no qual exerce a função de gestor. Na plataforma consumidor.gov.br, no ano de 2024 uma taxa de resolutividade de 71,77%.

O Consumidor.gov.br é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet. Nele, consumidores podem registrar suas demandas de consumo e obter respostas das empresas.

Com a possibilidade de interlocução direta, abranda-se a litigiosidade nas relações de consumo e se permite autocomposição. Isso diminui a necessidade de atuação e intervenção do Procon - como órgão de fiscalização e sanção - ou do Poder Judiciário para a resolução de conflitos de consumo.

O Procon/ES atua como órgão de gestão e monitoramento da Plataforma no Espírito Santo, zelando pela obediência aos Termos de Uso do Site.

O PROCON/ES entre 01/01/2024 à 31/12/2024 apresentou o seguinte resultado:



Consulta realizada com sucesso!

Gestor:

Procon Espírito Santo

Data de Abertura:

01/01/2024

Até: 31/12/2024

 Pesquisar

Situação das reclamações

Aberta	52
Em análise pelo fornecedor	93
Em análise pelo gestor	18
Respondida	11345
Não respondida	86
Finalizada avaliada	13773
Finalizada não avaliada	7452
Cancelada	2251
Encerrada	13
Total	35083

Avaliação das reclamações finalizadas

Resolvida	7683	71,31%
Não Avaliada	7452	
Não Resolvida	6090	28,69%

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ANO DE 2024 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – PROCON/ES

AUTUAÇÕES DO MÊS DE JANEIRO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024 REFERENTES AO PROCON/ES

AÇÕES EM MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA

Ações em Vitória/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Drogaria Pacheco	Janeiro	2924-D	1668-D	--	--	--	02
2. Cine A – Shopping Norte Sul	Janeiro	2926-D	1670-D	--	--	--	02
3. Editora FTD	Janeiro	2927-D	--	--	0500-D	--	02
4. Empresa Gontijo de Transportes S/A	Janeiro	2928-D	--	--	--	--	01
5. Expomóveis Danúbio	Janeiro	2929-D	--	--	--	--	01
6. Escola São Domingos	Janeiro	2931-D	--	--	--	--	01
7. Azul Linhas Aéreas Brasileiras	Janeiro	2933-D	--	--	--	--	01
8. Gol Linhas Aéreas	Janeiro	2934-D	--	--	--	--	01
9. Tam Linhas Aéreas	Janeiro	2932-D	--	--	--	--	01
10. Smartfit Jardim Camburi	Fevereiro	--	1671-D	--	--	--	01
11. Viafor Veículos	Março	2947-D	--	--	--	--	01
12. Smartfit Jardim Camburi	Março	--	1677-D	--	--	--	01
13. Vitória Apart Hospital	Junho	2953-D	--	--	--	--	01
14. Santa Paula Hospital	Junho	2955-D	--	--	--	--	01
15. Maternidade Santa Úrsula	Junho	2956-D	--	--	--	--	01
16. Hospital Unimed Vitória-HU	Junho	2657-D	--	--	--	--	01
17. Hospital Unimed Vitória-HU	Junho	2958-D	--	--	--	--	01
18. Maternidade Unimed Vitória	Junho	2959-D	--	--	--	--	01
19. Hospital Santa Rita de Cássia	Junho	2960-D	--	--	--	--	01
20. Hospital Santa Rita de Cássia	Junho	2961-D	--	--	--	--	01
21. Hospital Medsenior Vitória	Junho	2962-D	--	--	--	--	01
22. Hospital Medsenior Vitória	Junho	2963-D	--	--	--	--	01
23. Empório Maia	Junho	2965-D	--	--	--	--	01
24. C&A Modas	Julho	2969-D	--	--	--	--	01
25. Nuvem Concept Store	Julho	2972-D	--	--	--	--	01
26. Trocar Auto Center	Julho	2974-D	--	--	--	--	01
27. Padaria Delícias do Trigo	Julho	2978-D	--	--	--	--	01
28. Posto Atlântico	Julho	--	--	--	0501-D	--	01
29. Drogasil	Julho	2979-D	--	--	--	--	01
30. Atlântico Conveniência	Julho	2981-D	--	--	--	--	01
31. Forneria Ouro Preto	Julho	2982-D	--	--	--	--	01
32. Beleza Natural	Julho	2983-D	--	--	--	--	01
33. Loja Sipolatti	Agosto	2994-D	--	--	--	--	01
34. Quitanda	Agosto	2995-D	1692-D	0356-D	--	--	03
35. Viação Planeta	Agosto	2996-D	--	--	--	--	01
36. Cine A – Shopping Norte Sul	Agosto	3004-D	--	--	--	--	01
37. Disk Pizza Paulista – JP	Agosto	3005-D	--	--	--	--	01
38. Link Bar	Agosto	3006-D	--	--	--	--	01

39. Posto Ilha do Príncipe	Setembro	3016-D	--	--	--	--	01
40. Cachos & Cia	Outubro	3036-D	--	--	--	--	01
41. Drogasil	Outubro	3037-D	1703-D	--	--	--	02
42. Loja Garoto – Aeroporto	Outubro	3042-D	--	--	--	--	01
43. Panificadora Rodrigues	Outubro	3043-D	--	--	--	--	01
44. ACS-ES	Novembro	3044-D	--	--	--	--	01
45. Confeitaria Monte Libano	Novembro	3045-D	1703-D	--	--	--	02
46. Supermercado Sempre Tem	Novembro	3046-D	1708-D	0367-D	--	--	03
47. São Bernardo Samp	Dezembro	3058-D	--	--	--	--	01
Total		44	08	02	02	00	56

Ações em Cariacica/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Drogasil	Janeiro	2925-D	1669-D	--	--	--	02
2. Atacado Vem	Fevereiro	2942-D	1673-D	0339-D	--	--	03
3. Villa Pink Make Up	Maio	--	--	--	--	0264-D	01
4. Posto São Francisco	Julho	--	--	--	0503-D	--	01
5. Posto Contorno	Setembro	3017-D	--	--	--	--	01
6. Posto Petromaxx	Setembro	3018-D	--	--	--	--	01
7. Supermercado Perim	Outubro	3033-D	1700-D	0364-D	--	--	03
8. Central FL Supermercados	Outubro	3034-D	1707-D	0365-D	--	--	03
9. Supermercado Casagrande	Outubro	3035-D	1708-D	0366-D	--	--	03
10. Ktofolo	Novembro	--	--	--	--	0301-D	01
11. Esdras Material de Construção	Novembro	--	--	--	--	0302-D	01
Total		07	05	04	01	03	20

Ações em Vila Velha/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. NEP – Núcleo Educacional Praia da Costa	Janeiro	2930-D	--	--	--	--	01
2. Escola Santa Adame	Janeiro	2935-D	--	--	--	--	01
3. Thays Knupp Moda Feminina	Janeiro	--	--	--	--	0216-D	01
4. Banco do Brasil	Fevereiro	2891-D	--	--	--	--	01
5. Clínica Semear	Fevereiro	2939-D	--	--	--	--	01
6. Perim – Aribiri	Fevereiro	2941-D	1672-D	0338-D	--	--	03
7. Smartfit Praia da Costa	Abril	2949-D	--	--	--	--	01
8. Atacadão da Moda	Abril	--	--	--	--	0263-D	01
9. Vila Velha Hospital	Junho	2954-D	--	--	--	--	01
10. Posto Tibério	Junho	2964-D	--	--	--	--	01
11. Supermercado Perim	Julho	2970-D	1678-D	0342-D	--	--	03
12. Supermercado Perim – Itapuã	Julho	2977-D	1684-D	0348-D	--	--	03
13. Supermercado Casagrande	Julho	2980-D	1685-D	0349-D	--	--	03
14. Auto Posto Boulevard	Julho	--	--	--	0504-D	--	01
15. LeBillet	Julho	2984-D	--	--	--	--	01
16. Mais Você Cosméticos	Julho	2985-D	1686-D	0350-D	--	--	03
17. Ótica Origens	Setembro	3007-D	--	--	--	--	01
18. Casa & Vídeo	Setembro	3008-D	--	--	--	--	01
19. Posto Koala	Setembro	3019-D	--	--	--	--	01
20. Posto Colorado	Setembro	3020-D	--	--	--	--	01
21. Posto DDM	Setembro	3021-D	--	--	--	--	01
22. Arara Fluminense	Setembro	3027-D	--	--	--	--	01

Total	19	05	05	01	02	32
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Ações em Serra/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Açougue Amazonas	Março	2946-D	--	--	--	--	01
2. Seven Escola de Profissões	Junho	2966-D	--	--	--	--	01
3. Friovix	Junho	2967-D	--	--	--	--	01
4. Caixa Econômica Federal	Junho	2968-D	--	--	--	--	01
5. Auto Posto Coral	Julho	--	--	--	0502-D	--	01
6. Nagano Motos	Agosto	2993-D	--	--	--	--	01
Total		05	--	--	01	--	06

AÇÕES EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

Ações em Marataízes/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Quiosque do Augusto	Fevereiro	2936-D	--	--	--	--	01
2. Bar dos Gatões	Maio	2950-D	--	--	--	--	01
3. Supermercado Jucy	Maio	2951-D	1678-D	0342-D	--	--	03
4. Supermercado Econômico	Maio	2952-D	--	--	--	--	01
5. Cachoeiro Eletro	Maio	--	--	--	--	0266-D	01
6. Zwanze Sports Wear	Maio	--	--	--	--	0267-D	01
7. D'Ferreira	Maio	--	--	--	--	0268-D	01
8. Imporium	Maio	--	--	--	--	0269-D	01
Total		04	01	01	--	04	10

Ações em Piúma/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Quiosque do Rudney	Fevereiro	2937-D	--	--	--	--	01
2. Quiosque Monte Aghá	Fevereiro	2938-D	--	--	--	--	01
3. Quiosque da Lili	Fevereiro	--	--	--	--	0231-D	01
4. Mancini Store	Julho	--	--	--	--	0292-D	01
5. Posto Ventura	Setembro	3024-D	--	--	--	--	01
Total		03	--	--	--	02	05

Ações em Colatina/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Lojas Simonetti	Março	2943-D	1674-D	--	--	--	02
2. Super Atacado Oba	Março	2944-D	1675-D	0340-D	--	--	03
3. Supermercado Casagrande	Março	2945-D	1676-D	0341-D	--	--	03
4. Chá de Bebê	Março	--	--	--	--	0243-D	01
5. Show Presentes	Março	--	--	--	--	0244-D	01
6. Cartam Papelaria	Março	--	--	--	--	0245-D	01
7. Clube Melissa Colatina	Março	--	--	--	--	0246-D	01
8. Casa & Video	Março	--	--	--	--	0247-D	01
9. Caixa Econômica Federal	Abril	2948-D	--	--	--	--	01
Total		04	03	02	--	05	14

Ações em Marechal Floriano/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Lojão Torra Tudo	Março	--	--	--	--	0249-D	01

2. Martinense Embalagens	Março	--	--	--	--	0250-D	01
3. Mix Kids	Março	--	--	--	--	0251-D	01
4. Urbanos	Março	--	--	--	--	0252-D	01
5. Elegance	Março	--	--	--	--	0253-D	01
6. Móveis Guimarães	Março	--	--	--	--	0254-D	01
7. Empório das Malhas	Março	--	--	--	--	0255-D	01
8. Vice Versa	Março	--	--	--	--	0256-D	01
9. Tati Mazini	Março	--	--	--	--	0257-D	01
10. Mix	Março	--	--	--	--	0258-D	01
11. Teka Modas	Março	--	--	--	--	0259-D	01
12. Bem me Quer	Março	--	--	--	--	0260-D	01
13. Ame	Março	--	--	--	--	0261-D	01
14. Cheia de Charme	Março	--	--	--	--	0262-D	01
Total		--	--	--	--	14	14

Ações em Pancas/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Lojas Mega	Junho	--	--	--	--	0270-D	01
2. Ludjan	Junho	--	--	--	--	0271-D	01
3. Perasi Tecnologia	Junho	--	--	--	--	0272-D	01
4. Mobiliadora Global	Junho	--	--	--	--	0273-D	01
5. Polar Móveis	Junho	--	--	--	--	0274-D	01
6. Jane Luchi Boutique	Junho	--	--	--	--	0275-D	01
7. Loja do Povo	Junho	--	--	--	--	0276-D	01
8. O Barão	Junho	--	--	--	--	0277-D	01
9. Eliane Xerox	Junho	--	--	--	--	0278-D	01
10. Malharia Yara	Junho	--	--	--	--	0279-D	01
11. Eva Modas	Junho	--	--	--	--	0280-D	01
12. Ótica Vasconcelos	Junho	--	--	--	--	0281-D	01
13. Lu Modas e Presentes	Junho	--	--	--	--	0282-D	01
14. Ronan Móveis e Eletrodomésticos	Junho	--	--	--	--	0283-D	01
15. Papelaria e Presentes Mapeli	Junho	--	--	--	--	0284-D	01
16. Vitrine da Moda	Junho	--	--	--	--	0285-D	01
17. Mula Preta Moda Country	Junho	--	--	--	--	0286-D	01
18. Dona Bella	Junho	--	--	--	--	0287-D	01
19. Planeta Cell	Junho	--	--	--	--	0288-D	01
20. Point Cell	Junho	--	--	--	--	0289-D	01
21. Algodão Doce Kids Teen	Junho	--	--	--	--	0290-D	01
Total		--	--	--	--	21	21

Ações em Ibatiba/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Uliana Atacarejo	Julho	2971-D	1680-D	0344-D	--	--	03
2. Supermercado JP	Julho	2973-D	1681-D	0345-D	--	--	03
Total		02	02	02	--	--	06

Ações em Iúna/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Pami	Julho	2975-D	1682-D	0346-D	--	--	03
2. Nascimento's Supermercado	Julho	2976-D	1683-D	0347-D	--	--	03

Total	02	02	02	--	--	06
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Ações em Irup/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Açougue e Mercado Jequitiba	Julho	--	--	--	--	0291-D	01
Total		--	--	--	--	01	01

Ações em Guarapari/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado do Dedé	Julho	2986-D	1687-D	0351-D	--	--	03
2. Meaípe Loja de Conveniência	Julho	2987-D	--	--	--	--	01
3. Supermercado Bolonini	Julho	2988-D	1688-D	0352-D	--	--	03
4. Posto Combustível Guarapari	Setembro	3022-D	--	--	--	--	01
Total		04	02	02	--	--	08

Ações em Cachoeiro de Itapemirim/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Rodrigues	Julho	2989-D	1689-D	0353-D	--	--	03
2. Frigolima Supermercado	Setembro	3012-D	1696-D	0360-D	--	--	03
3. Supermercado Casagrande	Setembro	3013-D	1697-D	0361-D	--	--	03
4. Supermercado Perim	Setembro	3014-D	1698-D	0362-D	--	--	03
5. Supermercado Fazoli	Setembro	3015-D	1699-D	0363-D	--	--	03
6. Lilika Moda Infantil	Setembro	--	--	--	--	0297-D	01
7. Havaianas	Setembro	--	--	--	--	0298-D	01
Total		05	05	05	--	02	17

Ações em Vargem Alta/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Frigolima	Julho	2990-D	1690-D	0354-D	--	--	03
2. Supermercado Prosperidade	Julho	--	--	--	--	0293-D	01
Total		01	01	01	--	01	04

Ações em Iconha/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Multishow	Agosto	2991-D	1691-D	0355-D	--	--	03
2. Loja Mix	Agosto	--	--	--	--	0296-D	01
3. Start Phone	Agosto	--	--	--	--	0294-D	01
4. Pimatec	Agosto	--	--	--	--	0295-D	01
5. Auto Posto Central	Setembro	3025-D	--	--	--	--	01
6. Auto Posto Central	Setembro	3026-D	--	--	--	--	01
7. Posto Petroconte	Novembro	3053-D	--	--	0504-D	--	02
8. Posto Joatan	Novembro	3054-D	--	--	0505-D	--	02
9. Posto Jaracatiá III	Novembro	3055-D	--	--	0506-D	--	02
10. Auto Posto Jaracatiá	Novembro	3056-D	--	--	0507-D	--	02
Total		07	01	01	04	03	16

Ações em Anchieta/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Nério & Tânia Distribuidora	Maio	--	--	--	--	0265-D	01
2. Medcenter	Agosto	2992-D	--	--	--	--	01
3. Auto Posto Anchieta	Setembro	3023-D	--	--	--	--	01

Total	02	--	--	--	01	03
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Ações em Linhares/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Locatelli	Agosto	2997-D	1693-D	0354-D	--	--	03
2. Pink27	Agosto	3000-D	--	--	--	--	01
Total		02	01	01	--	--	04

Ações em São Mateus/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Mar Azul	Agosto	2998-D	1694-D	0358-D	--	--	03
2. Aroeira Móveis e Eletro	Agosto	2999-D	--	--	--	--	01
3. Supermercado Celeiro	Agosto	3002-D	1696-D	0360-D	--	--	03
4. Hospital Maternidade São Mateus	Agosto	3003-D	--	--	--	--	01
Total		04	02	02	--	--	08

Ações em Rio Bananal/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Supermercado Locatelli	Agosto	3001-D	1695-D	0359-D	--	--	03
Total		01	01	01	--	--	03

Ações em Aracruz/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Moveis Simonetti	Janeiro	--	--	--	--	0222-D	01
2. Sipolatti	Janeiro	--	--	--	--	0226-D	01
3. Casas Pernambucanas	Janeiro	--	--	--	--	0230-D	01
4. Suzana Gas	Outubro	3028-D	--	--	--	--	01
5. Central Gas	Outubro	3029-D	--	--	--	--	01
6. Giacomini Gás e Água	Outubro	3030-D	--	--	--	--	01
7. Marzinho Gás e Água	Outubro	3031-D	--	--	--	--	01
8. Disk Aladim Gás e Água	Outubro	3032-D	--	--	--	--	01
9. Driblar Fitness	Outubro	--	--	--	--	0299-D	01
10. Móveis Linhares	Outubro	--	--	--	--	0300-D	01
Total		05	--	--	--	05	10

Ações em Domingos Martins/ES							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1. Ativa Modas	Março	--	--	--	--	0248-D	01
2. Padaria Suprema	Dezembro	3059-D	--	--	--	--	01
Total		01	--	--	--	01	02

Ações Decisões Coletivas							
Instituição / Empresa	Mês	Constatação	Infração	Apreensão	Notificação	Relatório	Total
1.	--	--	--	--	--	--	--
2.	--	--	--	--	--	--	--
3.	--	--	--	--	--	--	--
Total		--	---	--	--	--	--

Ações Temáticas 2024 – Pesquisa/Levantamento de Preço

Operação Verão

Instituição / Empresa	Mês	Autuação	Município	Total
1. Bacutia Beach	Janeiro	Rel 0217-D	Aracruz	01
2. Kascão e Sorvete	Janeiro	Rel 0218-D	Aracruz	01
3. Molina Bocha's Bar	Janeiro	Rel 0219-D	Aracruz	01
4. Bar do Max	Janeiro	Rel 0220-D	Aracruz	01
5. Eliara Carolini Superiano-ME	Janeiro	Rel 0221-D	Aracruz	01
6. Bucaneiros Bar e Restaurante	Janeiro	Rel 0223-D	Aracruz	01
7. Oceano's Bar	Janeiro	Rel 0224-D	Aracruz	01
8. Food Truck JN Lanchonete	Janeiro	Rel 0225-D	Aracruz	01
9. Kioski do Zizo	Janeiro	Rel 0227-D	Aracruz	01
10. Kiosque du Chefs	Janeiro	Rel 0228-D	Aracruz	01
11. Quiosque Tô na Boa	Janeiro	Rel 0229-D	Aracruz	01
12. Quiosque do Mineirinho	Fevereiro	Rel 0232-D	Anchieta	01
13. Quiosque Areia Preta	Fevereiro	Rel 0233-D	Anchieta	01
14. Quosque Prek Junior	Fevereiro	Rel 0234-D	Anchieta	01
15. Quiosque da Paula	Fevereiro	Rel 0235-D	Anchieta	01
16. Quiosque Diferente	Fevereiro	Rel 0236-D	Anchieta	01
17. Quiosque Iriri Sunset	Fevereiro	Rel 0237-D	Anchieta	01
18. Quiosque Boa Sorte	Fevereiro	Rel 0238-D	Anchieta	01
19. Quiosque Vitória	Fevereiro	Rel 0239-D	Anchieta	01
20. Quiosque do Gonzaga	Fevereiro	Rel 0240-D	Anchieta	01
21. Quiosque Iriri Beach	Fevereiro	Rel 0241-D	Anchieta	01
22. Quiosque do Paulinho	Fevereiro	Rel 0242-D	Anchieta	01
Total				22

Consórcios

Instituição / Empresa	Mês	Autuação	Município	Total
1. SC Investimentos e Soluções Financeiras Ltda	Maio	AS 0006-D	Serra	01
2. CW Representações Ltda	Julho	AS 0007-D	Vitória	01
3. Bulhões e Santos Representações Ltda	Julho	AS 0008-D	Vitória	01
4. Queiroz Representações	Julho	AS 0009-D	Vitória	01
5. GRS Correa Serviços Financeiros Ltda	Julho	AS 0010-D	Serra	01
6. Finex Consultoria Investimentos	Julho	AS 0011-D	Vitória	01
7. JSalles Representações	Outubro	AC 3038-D	Vitória	01
8. Vix Credit	Outubro	AC 3039-D	Serra	01
9. Confia Negócios Financeiros	Outubro	AC 3040-D	Serra	01
10. Perim Consórcios	Outubro	AC 3041-D	Vila Velha	01
Total				10

Financeiras

Instituição / Empresa	Mês	Autuação	Município	Total
1. Agoracred	Setembro	AC 3009-D	Vitória	01
2. RS Serviços	Setembro	AC 3010-D	Vitória	01
3. Facta Empréstimos	Setembro	AC 3011-D	Vitória	01
4. Agibank	Dezembro	AC 3057-D	Serra	01
Total				04

Black Friday				
Instituição / Empresa	Mês	Autuação	Município	Total
1. Sipolatti	Novembro	AC 3049-D	Vitória	01
2. Americanas	Novembro	AC 3050-D	Vitória	01
3. Carrefour	Novembro	AC 3051-D	Vila Velha	01
4. Casas Bahia	Novembro	AC 3052-D	Vila Velha	01
Total				04

Ações de fiscalização realizadas pelo Procon/ES nos 18 (dezoito) municípios do interior e 04 (quatro) municípios da Grande Vitória do Estado do Espírito Santo no ano de 2024, algumas delas sendo realizadas em conjunto com outros órgãos da administração pública estadual e municipal (Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor - Decon, IPEM/ES e Procons Municipais), totalizando 306 documentos fiscalizatórios lavrados até a data de 11/12/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **Diretoria Setorial Jurídica** do PROCON/ES, no uso de suas atribuições taxadas pela Lei Complementar 373/06, é responsável pela instrução e julgamento, proferindo decisão administrativa, em face de fornecedores que violem os direitos e deveres previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

Nesse sentido, em 2024, foram proferidas 123 (setenta e vinte e três) decisões administrativas de primeiro grau, o que perfazem o valor total equivalente a 732,840,00 VRTEs, igual a R\$ 3.300.125,08 (três milhões, trezentos mil, cento e vinte e cinco reais e oito centavos). As referidas decisões foram encaminhadas ao Protocolo deste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor para o envio de notificação aos fornecedores, visando à cobrança dos valores das multas aplicadas por este PROCON/ES.

PARECERES CONSULTIVOS Foram elaborados aproximadamente 115 (cento e quinze) pareceres jurídicos. PARECERES TÉCNICOS REFERENTES À AUTÓGRAFOS DE LEI Foram elaborados aproximadamente 10 (dez) Pareceres referentes à Autógrafos de Lei, para subsidiar o veto ou sanção do Governador ante aos Projetos de Lei afeto à relação de consumo.

MINUTAS DE PROJETO DE LEI E JUSTIFICATIVAS Foram minutados 5 (cinco) projetos de lei, com suas devidas justificativas.

Atividades realizadas pela Gerência de Apoio à Presidência – GEAP

No ano de 2024 foram elaboradas 97 decisões de 2º grau.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

ESTRUTURA ORGÂNICA DE CONTROLE DA UNIDADE

No âmbito da Política Estadual de Defesa do Consumidor, o controle é exercido pelo CONDECON, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, instituído pela Lei nº 3.565, de 15.6.1983, alterado pela Lei nº 4.642, de 02.6.1992, com competência, composição e funcionamento fixados pela LC 9.091/2008.

O CONDECON tem a seguinte composição:

- Secretário de Estado da Justiça, na qualidade de Presidente e membro nato;
 - Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, na qualidade de membro nato;
 - Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor - CADC;
 - 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;
 - 1 (um) representante da Comissão de Defesa do Consumidor e de Proteção ao Meio Ambiente;
 - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária do Estado do Espírito Santo;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo;
 - 1 (um) representante do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES;
 - 1 (um) representante da Delegacia Especializada na Defesa do Consumidor - DECON;
 - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado- PGE;
 - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Espírito Santo
- OAB/ES;
- 1 (um) representante do Departamento de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES;
 - 1 (um) representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo – FAMOPES.

Cabe ao CONDECON:

- Funcionar como Fórum permanente de discussão e fixação de diretrizes da política estadual das relações de consumo;
- Assessorar e apoiar os órgãos estaduais e municipais na formulação de suas atribuições, quando por eles consultados ou quando o interesse público assim exigir;
- Incentivar a criação de entidades civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
- Propor aos Governos Federal, Estadual e Municipal o aperfeiçoamento das normas relativas às relações de consumo e aos direitos do consumidor e, principalmente, a adequação dessas normas as políticas públicas vigentes no País e no Estado do Espírito Santo;
- Solicitar ou requisitar das autoridades públicas as providências de sua competência, com fins de proteção efetiva ao consumidor;
- Desenvolver gestões junto às entidades privadas para que colaborem na execução dos programas voltados para a defesa do consumidor;
- Respalidar as ações desenvolvidas pelo Procon Estadual, notadamente quanto as voltadas à fiscalização;
- Acompanhar a situação do mercado de bens e serviços, adotando as medidas
- cabíveis em nível estadual, em caso de desabastecimento, abuso do poder econômico e outras irregularidades;
- Deliberar no que for necessário sobre a defesa do consumidor;
- Desenvolver qualquer atividade que seja compatível com sua finalidade;
- Firmar convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos relacionados às finalidades do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC;
- Firmar entendimentos e linhas de atuação para colaborar com a defesa dos direitos e interesses dos consumidores na capital do Estado e nos municípios que assim solicitarem demonstrando sua necessidade de forma pontual e urgente.

No âmbito da administração do PROCON/ES, o controle é exercido pelo Nível de Direção Superior, composto pelo Conselho de Administração, pela Presidência da Autarquia e pelo Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

O Conselho de Administração, órgão colegiado deliberativo e normativo, tem por finalidade formular as estratégias da política de ação do PROCON/ES, acompanhar sua execução e avaliar o seu desempenho no cumprimento de seus objetivos adicionais, sendo composto pelos seguintes membros:

- Secretário de Estado da Justiça, seu presidente e membro nato;
- Diretor-Presidente do PROCON-ES, membro nato;
- Diretor Jurídico do PROCON-ES;
- 1 (um) representante do Ministério Público;
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
- 1 (um) representante da Delegacia de Defesa do Consumidor.

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor que tem por objetivo principal zelar pela aplicação prioritária dos recursos do FEDC é composto pelos seguintes membros:

- 1 (um) representante do PROCON/ES;
- 1 (um) representante da SEJUS;
- 1 (um) representante da SESA (ligado a vigilância sanitária);
- 1 (um) representante da SEFAZ;
- 1 (um) representante da DECON;
- 1 (um) representante do MPE-ES;
- 1 (um) representante da FAMOPES.
- 1 (um) representante da SETUR

Há ainda no âmbito do controle interno:

A Ouvidoria do PROCON/ES, a quem compete estabelecer um canal democrático de comunicação entre a sociedade e o PROCON/ES. Compete à Ouvidoria receber, encaminhar e responder às reclamações, denúncias, sugestões e dúvidas dirigidas ao Órgão.

A Unidade Executiva de Controle Interno do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (UECI Procon-ES) foi instituída, em 10.08.2017, pelo Diretor-Presidente, por intermédio da Instrução de Serviço nº 67/2017, publicada no DIO-ES de 10.08.2017; e atualizada pela Instrução de Serviço nº 114/2023, de 28.09.2023, publicada no DIO-ES de 29.09.2023.

Compete a esta UECI, considerando o artigo 3º do Decreto nº 4.131-R de 18 de julho de 2017 e artigo 3º, inciso IX da Lei Complementar nº 856/2017:

- Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI integrante da Prestações de Contas, dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;
- Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública a que estiver subordinada;
- Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resolução do CONSECT.

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 114/2023 de 28/09/2023.

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a implementação da Unidade Executiva de Controle Interno - UECI, no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC/ES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, **resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a UECI deste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES:
I - **José Lucas Rodrigues Fernandes**, NF 4794184 - Coordenador;
II - **Rayssa Pinto Barros**, NF 4829689 - Membro;
III - **Bruno Siqueira Morelato**, NF 4835042 - Membro

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Bruno Siqueira Morelato, NF 4835042;

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 1177964

Programa de Integridade: A Lei Estadual 10.933/2019 instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública do Estado do Espírito Santo exprimindo o compromisso do Estado com o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público.

Dentre as etapas deste Programa, o Procon ES entregou em 2024, a primeira versão deste Plano, assumindo o compromisso de promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade na Entidade.

ESTRUTURA E ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

Não há no PROCON/ES unidade de corregedoria implementada. Desse modo, no caso de denúncias que possam gerar processos administrativos; os documentos são encaminhados para a Corregedoria Geral do Estado, para análises de processos de sindicância, ou ainda a instalação de comissões especiais de sindicância específicas para cada caso.

GESTÃO DE PESSOAS E CUSTOS RELACIONADOS

ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

O PROCON/ES possui uma estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar nº 373/2006, atualmente composta por 42 servidores comissionados. No ano de 2013, foi sancionada a Lei Complementar nº 723, de 22 de novembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES.

Embora a Lei Complementar nº 723 contemple no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, os cargos de: Agente em Defesa do Consumidor, Analista de Suporte em Defesa do Consumidor e Assistente de Suporte em Defesa do Consumidor, ambas foram reestruturadas nas Leis Complementares nº 1.005 e nº 1.009, de 01 de abril de 2022, restando apenas o cargo de Agente em Defesa do Consumidor.

A realização do concurso público visando o preenchimento das vagas para o cargo efetivo de Agente em Defesa do Consumidor está em fase de autorização, solicitado por meio do processo 2024-K2H12.

Atualmente, o PROCON/ES conta com servidores efetivos requisitados de outros órgãos e por meio de Cessões. O perfil do quadro de servidores ativos da UJ será detalhado por meio dos quadros nos sub-tópicos a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros abaixo os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

ESTRUTURA DE CARGOS E FUNÇÕES

A estrutura de cargos e funções tem a seguinte distribuição:

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ ANO 2024

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação	
	Autorizada	Efetiva
1. Cargos em Comissão.	42	42
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	08	08
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas ²	4	4
1.2.4. Sem Vínculo	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-
2. Funções Gratificadas	02	02
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	02	02
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	44	44

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 2023.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS - ANO 2024.

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes	Despesa no exercício
	Quantitativo	(em R\$)
1. Nível superior	8	82.852,71
1.1 Área Fim	5	45.560,36
1.2 Área Meio	3	37.292,35
2. Nível Médio	6	53.421,23
2.1 Área Fim	3	20.726,38
2.2 Área Meio	3	32.694,85
3. Nível Técnico	1	1.883,57
3.1 Área Fim	0	0
3.2 Área Meio	1	1.883,57
3. Total (1+2+3)	15	138.157,51
Dados até 31/12/2024		

Informamos que o quantitativo de contratos de estágio foi calculado com base na média do exercício de 2024. A despesa total para o exercício foi estimada considerando os seguintes valores: R\$ 689,96 mensais, correspondentes a 4 (quatro) meses, de janeiro a abril, e 8 (oito) meses, conforme estipulado pela Lei 12.184, de 15 de julho de 2024 - Ensino Médio R\$ 827,95, Ensino Médio-Técnico R\$ 896,94 e Ensino Superior R\$ 1.034,94.

Metodologia utilizada:

Considerando as variações mensais foi utilizado a soma do quantitativo de cada mês dividido pelo número de meses (12).

Média anual = Total anual/12

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE ANO 2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE - ANO DE 2024:

UNIDADE CONTRATANTE	
NOME: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ES	
UG/GESTÃO: 460202	CNPJ: 08.109.446/0001-60

SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA ANO 2024 CONTRATOS

2024	A	O	017/2023	33.224.254/0001-42	01/02/2024	31/01/2026	0	0	0	25	0	0	A
------	---	---	----------	--------------------	------------	------------	---	---	---	----	---	---	---

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva; (A) Administrativo

Natureza: O (ordinária); (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo prorrogado; (E) Encerrado.

- Observação 1:** Nível de escolaridade previsto nos convênios e contratos – Fundamental Completo.
- Observação 2:** O PROCON/ES possui atualmente o convênio de nº 056/2021 com a SEJUS, na qual estão cedidos colaboradores do regime Semiaberto, que prestam serviços de limpeza e higienização da autarquia.
- Observação 3:** A contratação foi realizada tendo em vista a necessidade de vigilância armada na nova Sede do Procon/ES, contando com 2 (dois) postos de vigilantes, sendo 1 (um) diurno e 1 (um) noturno, totalizando 4 (quatro) vigilantes.

GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do convênio	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	PERÍODO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS		NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS						Sit.
							F		M		S		
					INÍCIO	FIM	P	C	P	C	P	C	
2021	L	O	056/2021	36.388.023/0001-62	02/12/2021	01/12/2024	0	0	0	4	0	0	P

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - ANO DE 2024:

UNIDADE CONTRATANTE													
NOME: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ES													
UG/GESTÃO: 460202 / 460904										CNPJ: 08.109.446/0001-60			
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	PERÍODO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS		NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS						Sit.
							F		M		S		
					INÍCIO	FIM	P	C	P	C	P	C	
2021	V	O	003/2019	15.653.416/0001-86	01/07/2021	30/06/2024 PRORROGADO POR MAIS 6 MESES POR MEIO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	0	0	0	4	0	0	P

CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SUPORTE DE NÍVEL OPERACIONAL, POR MEIO DE POSTOS DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E ENCARREGADOS - ANO DE 2024:

UNIDADE CONTRATANTE													
NOME: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ES													
UG/GESTÃO: 460904										CNPJ: 08.109.446/0001-60			
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do contrato (ADESÃO)	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	PERÍODO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS		NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS						Sit .
							F		M		S		
					INÍCIO	FIM	P	C	P	C	P	C	

GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS

GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

- GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADO

A frota de veículos do PROCON/ES é composta de 04 (quatro) veículos próprios e 03 (três) locados, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
MERCEDES BENS	MTT-6815	2010/2010	PRÓPRIO	PROCON/ES
FIAT DUCATTO	MSB-3594	2011/2011	PRÓPRIO	PROCON/ES
CAMINHONETE VW AMAROK	QRG-3D95	2018/2019	PRÓPRIO	PROCON/ES
VOLVO CAMINHÃO MOD. /VM270 6X2R	OYE-8G72	2013/2013	PRÓPRIO	PROCON/ES
TOYOTA / COROLLA XEI 2.0L FFV CVT	SGH-7I51	2024/2024	LOCADO	DIRETORIA
CHEV/ONIX PLUS 10 TMT LT1	SGH-4D23	2023/2024	LOCADO	PROCON/ES
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	SGH-4D97	2023/2024	LOCADO	PROCON/ES

Ressalta-se que o veículo VOLVO MOD. ingressou ao patrimônio do PROCON/ES em 2022, por meio de Transferência Externa celebrada entre Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER e este Instituto, na qual todos os trâmites foram realizados por meio do processo E-Docs nº 2022-F9RX3

GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

O PROCON/ES é proprietário do imóvel situado na Avenida Jerônimo Monteiro nº 935, Centro, Vitória/ES. O Inventário dos bens Imobiliários compõe a prestação de contas, mas em arquivo diverso.

GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

ALMOXARIFADO DE BENS DE CONSUMO

O Inventário dos Bens em Almoarifado compõe a prestação de contas, mas em arquivo diverso

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

O Inventário de Bens Móveis – Patrimônio compõe a prestação de contas, mas em arquivo diverso.

DESAFIOS PARA 2025

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES) enfrenta diversos desafios para o ano de 2024, abrangendo uma ampla gama de iniciativas voltadas para a proteção e educação dos consumidores capixabas.

Um dos projetos mais destacados é a continuação do Procon-ES Itinerante, um componente crucial do Planejamento Estratégico do Governo do Estado. Esta iniciativa envolve uma unidade móvel adaptada para fornecer atendimento ao público em diversas regiões do estado, oferecendo orientação, negociação de dívidas e registro de reclamações.

Outro projeto importante é o Procon-ES nas Escolas, que visa introduzir conceitos de defesa do consumidor, consumo consciente e educação financeira para crianças e jovens de escolas públicas e privadas.

A Ação Integrada ProConsumidor tem como objetivo criar um espaço de cidadania, cultura e lazer, facilitando o acesso da comunidade a uma variedade de serviços gratuitos. Essa abordagem integrada envolve entidades públicas e privadas e visa informar, educar e simplificar o acesso a recursos e assistências disponíveis.

O fortalecimento do Núcleo de Atendimento ao Superendividado é uma prioridade, com foco na implementação de abordagens inovadoras para facilitar a renegociação de dívidas e fornecer suporte psicossocial e jurídico aos consumidores superendividados.

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de gerenciamento eletrônico de documentos, com suporte técnico, manutenção e capacitação na administração e integração da solução com sistemas de trâmite processual do PROCON-ES e na prestação de serviços de digitalização, com triagem mecanizada e classificação de documentos assistida por inteligência artificial, reconhecimento ótico de caracteres, processamento de imagens e indexação de documentos; é uma iniciativa essencial para modernizar e otimizar a gestão do Procon-ES, proporcionando agilidade, confiabilidade e eficiência na tramitação e busca de informações, além de contribuir para a sustentabilidade.

O Procon-ES Digital envolve a aquisição de um programa próprio de gestão de atendimento ao público, fiscalização e processos sancionatórios, visando melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo Instituto.

A realização de um concurso público, assim como a valorização e reajuste salarial dos servidores comissionados, são medidas importantes para garantir o bom funcionamento do Instituto e a ampliação das suas atividades.

Por fim, a conclusão da reforma da sede do Procon-ES e modernização dos elevadores, que representa um investimento significativo na melhoria das instalações e na modernização do espaço para melhor atender às necessidades dos consumidores e dos servidores.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LETICIA COELHO NOGUEIRA

DIRETOR GERAL

DIPRE - PROCON - GOVES

assinado em 28/03/2025 21:34:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2025 21:34:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETICIA COELHO NOGUEIRA (DIRETOR GERAL - DIPRE - PROCON - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QCC82>